

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	1/6

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE MALLET		CNPJ: 75.654.566.0001/36	
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO – SUL, 28 SE - CENTRO			
Cidade: Mallet-PR	CEP: Cep: 84571-310	DDD/Telefone: 0800 542 1204	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: PEDRO KOWALCZYK		C.P.F. 451 .044.929-15	
C.I./Órgão Expedidor: SESP PR		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA AVENIDA JOÃO PESSOA 1799		CEP: 84571-310	
Município: MALLET	UF: Paraná	Município: MALLET	
E-mail 1 : pedro@mallet.pr.gov.br E-mail 2 seplammallet@gmail.com		DDD/Telefone: (42) 0800 541 1204- ramal 1107	

2 – DO PROJETO		
<b>2.1 Serviço</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
<b>Restauração da malha viária - trecho compreendido no Distrito de Rio Claro do Sul</b>	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 300 Dias
<b>2.2 Trecho</b>		
Pavimentação Asfáltica - Distrito de Rio Claro do Sul (Rua Ladislau Kasprzak e Rua Adolfo Rehbein)		
<b>AREA DE PAVIMENTAÇÃO:</b> 6.359,13 m <sup>2</sup>		
<b>EXTENSÃO:</b> 782,12 m		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b>		
PONTO INICIAL:		
Latitude: 7129926.1062 S		
Longitude: 531677.6433 E		
PONTO FINAL:		
Latitude: 712998.9913 S		

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>	
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>		
Assunto	<b>Plano de Trabalho</b>	Página	2/6

**Longitude: 532208.7398 E**

### **2.3 – Justificativa socioeconômica**

A execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Ladislau Kasprzak e Adolfo Rehbein, localizadas no Distrito de Rio Claro do Sul, faz-se necessária sob as perspectivas social e econômica, considerando a relevância dessas vias para a população local.

Sob o **aspecto social**, as referidas ruas constituem importantes eixos de circulação urbana, utilizadas diariamente por moradores, trabalhadores, estudantes e usuários de serviços públicos. A pavimentação asfáltica proporcionará melhores condições de mobilidade, segurança viária e acessibilidade, especialmente em períodos de chuva, quando as vias não pavimentadas apresentam lama, buracos e dificuldade de tráfego. A melhoria da infraestrutura contribuirá diretamente para a qualidade de vida da população, garantindo acesso mais seguro a escolas, unidades de saúde, comércio local e demais serviços essenciais, além de favorecer a inclusão social e a integração do distrito ao restante do município.

Do ponto de vista **econômico**, o Distrito de Rio Claro do Sul possui atividade comercial consolidada, com estabelecimentos que dependem diretamente da boa condição das vias para o recebimento de mercadorias e atendimento da população. Ademais, o distrito conta com pontos de interesse turístico, que demandam infraestrutura adequada para atrair visitantes e fomentar o turismo local. A pavimentação das ruas reduzirá custos com manutenção de veículos, otimizará o fluxo de pessoas e mercadorias, estimulará o comércio e fortalecerá a economia local, além de contribuir para a valorização imobiliária e para o desenvolvimento urbano ordenado.

Dessa forma, a pavimentação asfáltica das Ruas Ladislau Kasprzak e Adolfo Rehbein configura-se como investimento essencial para o desenvolvimento social e econômico do Distrito de Rio Claro do Sul, promovendo segurança, acessibilidade, fortalecimento do comércio, incentivo ao turismo e melhoria das condições de vida da população atendida.

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 3/6

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	Ud	01	01	60
2	1	TERRAPLENAGEM	Ud	01	61	150
3	1	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES	Ud	01	61	150
4	1	PAVIMENTAÇÃO	Ud	01	151	270
5	1	LIGANTES BETUMINOSOS	Ud	01	151	270
6	1	SINALIZAÇÃO	Ud	01	271	300
7	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Ud	01	61	210
8	1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	Ud	01	61	90
9	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Ud	01	61	300

**\*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 4/6

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
-	-	-	R\$ 0,00
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 2.793.870,69	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado ( R\$ )	Município ( R\$ )	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	358.970,88	0,00	0,00
120	347.525,81	0,00	0,00
150	666.710,07	0,00	0,00
180	325.562,15	0,00	0,00
210	325.562,15	0,00	0,00
240	266.118,02	0,00	0,00
270	385.006,28	0,00	0,00
300	118.415,33	0,00	0,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 2.793.870,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>R\$2.793.870,69</b>		

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>	
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>		
Assunto	<b>Plano de Trabalho</b>	Página	5/6

**6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO**

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Mallet, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 0,00.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2 ) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta (x) Contratação ( ) Mista

Mista ( breve detalhamento ) :

Local : Mallet

Data : 03/02/2026

PEDRO  
KOWALCZYK:  
45104492915  
**Pedro Kowalczyk**  
CPF: 451.044.929.15  
Prefeito municipal

Assinado de forma digital  
por PEDRO  
KOWALCZYK:45104492915  
Dados: 2026.02.03 11:15:13  
-03'00'

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	6/6

## 7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representações Gráficas
- Memorial Descritivo
- Memorial de Cálculo dos Quantitativos
- Dimensionamento Estrutural do Pavimento com memorial de Cálculo
- Orçamento
- Quadro DMT
- Planilha de Cálculos de BDI
- Planilha de Custos Indiretos
- Relatório Fotográfico
- ART
- Licenciamento Ambiental
- Declarações
- Cronograma Físico- Financeiro

## 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL )

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalho.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 03/02/2026 18:12.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Pedro Kowalczyk** em 03/02/2026 11:15.

Inserido ao protocolo **24.548.852-1** por: **Maria Augusta Gadens** em: 03/02/2026 14:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: